



Q/ Fernanda F. Campos
PROTOCOLISTA

[illegible]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO: 0653 /2008

ABERTURA: 27/06/2008 - 14:56:44

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: COMENDA CABOCLO BERNARDO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Márcia Pereira Paiva
Assessor Técnico do Pro.
Patrimônio e Arquivo

Olívia Fernanda F. Campos
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedida a **COMENDA "CABOCLO
BERNARDO"** à seguinte personalidade: **PEDRO GRASSI**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em
vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do
mês de junho do ano de dois mil e oito.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA
VEREADOR**

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de ESPÍRITO SANTO

Município de LINHARES

Comarca de LINHARES

Distrito de RIO BANANAL



REGISTRO CIVIL

SANTOS BAPTISTA, Oficial do Registro Civil.

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO N.º 1.950



TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL que a fls. 192 do livro n.º 7 de Registro de Casamentos

Distrito de RIO BANANAL hoje o assento do casamento de PEDRO GRASSI

Município e Comarca de Linares e ANASTACIA MERISIO "

contraído perante o Juiz Hum.º Padre Alexandre Verloni.

e as testemunhas Adelino Antonio Trevisani e Cecilia Piantavina Veronez.

Ele, nascido em Município de Castelo, neste Estado aos 23 de

Abril de 1.941, profissão comerciante domiciliado em

e residente em Neste Distrito.

filho de Adriano Grassi, nascido em

Neste Estado domiciliado em

e residente em Neste Distrito, filho de Clementina Bassini Grassi.

nascida em Neste Estado

domiciliada em

e residente em Já falecida.

Ela, nascida em Município de Guarapari, neste Estado

aos 25 de Fevereiro de 1.946 profissão

doméstica domiciliada em

e residente em Neste Distrito filha de

João Batista Merisio, nascido em

Neste Estado domiciliado em

e residente em Neste Distrito.

e de Angelina Carminati Merisio.

nascida em Neste Estado domiciliada em

e residente Neste Distrito.

passando a contraente a assinar-se " ANASTACIA MERISIO GRASSI "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns. 1-2-3-4.

do Código Civil.

Observações: Casamento Celebrado de acordo com o Decreto Lei nº

1.410 de 23 de maio de 1.950.

O referido é verdade e dou fe

Rio Bananal

5

de Dezembro

de 1966